



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Pregão Presencial	Nº 024/21
Processo	Nº 1645/21
Ofício	Nº 097/21 – SME

ATA

Aos 12 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se a Pregoeira: Marineis Ayres de Jesus – Mat. 12/1441 – SMA, Roberta Alves Pinheiro - Mat. 10/3912 – SME, Antônio Cláudio de Oliveira - Mat. 10/367 – SMS e Sandro Ricardo Barboza Andrade do Amaral – Mat. 10/2432 - SMA, bem como a presença dos funcionários do setores requisitantes, Srª Patrícia de Oliveira Erthal Mat. 41/6973 – SMOI, Srª. Aline Benvenuti Farizel Mat. 41/6937 – SMOI, Srª Dyoiane de Abreu Freitas Tardem Louback, Mat. 10/6530 – SMASDH, Sr. Lucas Fachin Corrêa Mat. 41/7042 – SMS, Srª Flávia Cordeiro de Figueiredo, Nutricionista – SME, Srª Márcia Rodrigues Costa, Nutricionista – SME, Srª Maria Valéria de Faria, representante do Conselho de Alimentação Escolar, Srª Gisely Lopes Moraes – SME e Srª Marisa Ornellas Emmerick, Secretária Executiva do CMS, para dar continuidade a licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 1645/21 da Secretaria Municipal de Educação e apensos: 0985/21, 0595/21 e 2531/21, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, respectivamente, que trata da: “Eventual e futura aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, mediante o Sistema de Registro de Preços, para atender a demanda das Secretarias Educação, de Assistência Social e Direitos Humanos, Saúde e Obras e Infraestrutura.”. As empresas **PADARIA E CONFEITARIA BOM JARDIM LTDA – ME, NOVA PIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, ARMAZÉM SUPERMAC EIRELI, PADARIA E CONFEITARIA CENTRAL LTDA – ME, FARO COMERCIAL LTDA – ME, MARCELO MATTOS TAVARES – ME e ROMANIA DE AZEVEDO GUEDES – ME** compareceram para dar continuidade ao certame. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, a Pregoeira e sua equipe de apoio abriram a sessão pública. Foi verificado que as empresas presentes não cotaram ou cotaram acima do estimado os seguintes itens: 12, 32, 54, 55, 63, 84, 91, 119, 120, 122, 123, 124, 151, 152, 153,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

163,178, 193 e 195. Dando continuidade, foram qualificados pela Pregoeira, para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço unitário e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço unitário, conforme o item 14.5 do Edital, bem como art. 4º, Inciso VIII da Lei 10.520/02. Os proponentes classificados foram convocados para negociação dos preços unitários iniciais e ofertaram lances conforme registrado no histórico em anexo. Após incansável negociação por parte da Pregoeira, a equipe verificou que os preços estavam compatíveis ao estimado no comércio. Em seguida, considerando o critério de menor preço unitário, a Pregoeira e sua equipe de apoio divulgaram o resultado: Empresa **WE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 27.462,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais)**, Empresa **PADARIA E CONFEITARIA BOM JARDIM LTDA – ME** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 27.724,06 (vinte e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e seis centavos)**, Empresa **NOVA PIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 52.860,42 (cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos)**, Empresa **ARMAZÉM SUPERMAC EIRELI** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 271.650,50 (duzentos e setenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)**, Empresa **PADARIA E CONFEITARIA CENTRAL LTDA – ME** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 21.083,60 (vinte e um mil, oitenta e três reais e sessenta centavos)**, Empresa **ROMANIA DE AZEVEDO GUEDES – ME** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 72.615,65**, Empresa **MARCELO MATTOS TAVARES - ME** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 178.411,55 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos)**, Empresa **FARO COMERCIAL LTDA - ME** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 392.285,44 (trezentos e noventa e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, totalizando o valor das 08 (oito) empresas em **R\$ 1.044.093,22 (um milhão, quarenta e quatro mil, noventa e três reais e vinte e dois centavos)**. Ato contínuo, a Pregoeira e sua equipe de apoio procederam a



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

verificação de regularidade da documentação das empresas. Verificaram que a empresa **ROMANIA DE AZEVEDO GUEDES – ME** apresentou a Certidão negativa de falência expedida pelo juízo do local do principal estabelecimento do devedor ou da filial de empresa que tenha sede fora do Brasil, na forma do art. 3º da Lei Federal nº 11.101/05, conforme exigida no item 8.6 do Edital, com data de validade vencida. Sendo assim, a empresa **ROMANIA DE AZEVEDO GUEDES – ME** foi declarada INABILITADA. Verificaram que a empresa **PADARIA E CONFEITARIA CENTRAL LTDA – ME** apresentou a Certidão de Regularidade com o FGTS emitida pela Caixa Econômica Federal; conforme exigida no item 12.3.4 do Edital, com data de validade vencida, bem como não apresentou cópia do Alvará de Inspeção da Vigilância Sanitária da Empresa emitido em seu domicílio, em validade, conforme exigida no item 12.5.2 do Edital. Sendo assim, a empresa **PADARIA E CONFEITARIA CENTRAL LTDA – ME** foi declarada INABILITADA. Verificaram que a empresa **WE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA** não apresentou a declaração formal de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a entrega dos itens, nos termos da súmula nº 1 de 19/06/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro. Sendo assim, a empresa **WE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA** foi declarada INABILITADA. Verificaram que as demais empresas apresentaram todos os documentos exigidos no Edital. Dando continuidade, na ordem de classificação foi convocada a empresa em segunda colocação dos itens vencidos pelas referidas empresas inabilitadas. Após incansável negociação por parte da Pregoeira, foi divulgado o resultado: Empresa **PADARIA E CONFEITARIA BOM JARDIM LTDA – ME** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 48.562,66 (quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos)**, Empresa **NOVA PIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 75.914,42 (setenta e cinco mil, novecentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos)**, Empresa **ARMAZÉM SUPERMAC EIRELI** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 278.643,55 (duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)**, Empresa **MARCELO MATTOS TAVARES - ME** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 198.028,20 (cento e noventa e oito mil, vinte e oito reais e vinte centavos)**, Empresa **FARO COMERCIAL LTDA - ME** ofertou o menor lance para fornecer os



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 392.285,44 (trezentos e noventa e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, totalizando o valor das 05 (cinco) empresas em **R\$ 993.434,27 (novecentos e noventa e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos)**. Os itens 13, 118, 121, 144, 145, 147, 148, 150, 158, 159, 160, 161, 164, 165, 166, 192 e 199 foram declarados itens fracassados. Ato contínuo, as empresas **PADARIA E CONFEITARIA BOM JARDIM LTDA – ME, NOVA PIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, ARMAZÉM SUPERMAC EIRELI, FARO COMERCIAL LTDA – ME e MARCELO MATTOS TAVARES – ME** foram declaradas HABILITADAS e em seguida VENCEDORAS do certame. Conforme item 12.6.2 e 12.6.3 do Edital, a equipe responsável pela secretaria requisitante (Secretaria Municipal de Educação) emitiu um parecer técnico, o qual encontra anexa a presente Ata. Foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no histórico de lances. Os representantes das empresas **PADARIA E CONFEITARIA CENTRAL LTDA – ME, FARO COMERCIAL LTDA – ME e ROMANIA DE AZEVEDO GUEDES – ME** abandonaram o certame. Foi concedida a palavra aos representantes das empresas presentes para manifestação da intenção de recurso. As empresas renunciam ao direito de interpor recursos. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 18h15min, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira Oficial, Equipe de Apoio, representantes do setores requisitantes, representantes das empresas presentes e após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.